



DECRETO N.º 732, DE 13 DE AGOSTO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
01.031.0001.2201	33.90.36	00	130.000,00	-
01.031.0001.2201	31.90.39	00	10.000,00	-
01.031.0001.2201	31.90.11	00	15.000,00	-
01.031.0001.2201	33.90.30	00	-	15.000,00
01.031.0001.2201	33.90.37	00	-	15.000,00
01.031.0001.2201	33.90.46	00	-	20.000,00
01.031.0001.2201	33.90.93	00	-	27.000,00
01.031.0001.2201	44.90.51	00	-	15.000,00
01.031.0001.2201	44.90.52	00	-	15.000,00
01.122.0052.2202	31.90.96	00	-	15.000,00
01.122.0052.2202	44.90.51	00	-	15.000,00
01.122.0052.2202	44.90.52	00	-	10.000,00
09.272.0181.2204	31.90.03	00	-	8.000,00
Total			155.000,00	155.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de agosto de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito